

LEI n° 1.087

Faz doação de imóvel e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara do Município de Ouro Fino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno com 2.526 m², localizado na quadra 07 do Jardim das Alterosas, correspondente aos lotes de números 01 a 07.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 27 de Abril de 1978.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal